

contratual, será o Índice de Preços Gerais de Estrutura e Obras de Arte em Concreto;

4) - a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE levantou dados básico de preços e processou os cálculos;

5) - o Índice Geral Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra referentes aos seguintes períodos e anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: 1969 a 1974 em 14.01.77; 1975 a 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19.01.2000; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 em 17.01.09.

6) - os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto referentes aos seguintes períodos e anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: 1976 a 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19.01.00; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 em 17.01.09.

7) - a partir de Janeiro de 1988, o Índice Geral de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra, estão publicados com base de comparação em março de 1986=100;

8) - a partir de Janeiro de 1991, o Índice Geral de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra, estão publicados com base de comparação em dezembro de 1990=100;

9) - a partir de Janeiro de 1993, o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra passou a ser processado com base em nova estrutura de ponderação que compreende 155 componentes. O número mensal de cotações de preços é de aproximadamente 1.250. A fórmula de cálculo não foi alterada;

10) - a partir de junho de 1994 os índices de preços de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, Pontes e Viadutos passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, definidas a partir de obras virtuais relativas a cada tipo de obra. A fórmula de cálculo não foi alterada;

11) - a partir de março/94 a junho/94 os índices refletem as variações em URV. e a partir de julho/94 os índices refletem as variações em R\$ (real).

12) - os índices de preços de Rede de Água, Rede de Esgoto e Reservatórios passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, a partir de Fevereiro de 1997.

#### Resolução SF/APE Nº 342, de 15-12-2009

*Dispõe sobre índices de reajustes de preços de contratos de serviços conforme o disposto no Decreto Estadual nº 48.326 de 12-12-03 e Resolução da Casa Civil nº 79 de 12-12-03.*

O Secretário da Fazenda, no uso de sua competência e das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 6º da Resolução da Casa Civil nº 79, amparada pelo Decreto Estadual 48.326, ambos de 12 de Dezembro de 2003, APROVA os índices do Comunicado nº 466 da Assessoria de Política Econômica de 15 de Dezembro de 2009 que fazem parte integrante desta Resolução.

Assessoria de Política Econômica

Comunicado nº 466 de 15 de Dezembro de 2009.

A Assessoria de Política Econômica da Secretaria da Fazenda em conformidade com as atribuições conferidas a esta Secretaria pelo Art. 6º da Resolução da Casa Civil nº 79, amparada pelo Decreto Estadual nº 48.326, ambos de 12 de Dezembro de 2003, divulga os Índices de Preços para Reajustes de Contratos, processados até o mês de Novembro de 2009.

ÍNDICES para Contratos de Serviços

A) - Prestação de Serviços em Geral (IPC-FIPE- Base: DEZ de 2001 = 100)

MESES	2008	2009
Janeiro	142,49	151,18
Fevereiro	142,76	151,60
Março	143,20	152,20
Abril	143,97	152,68
Mai	145,74	153,19
Junho	147,14	153,38
Julho	147,80	153,89
Agosto	148,36	154,62
Setembro	148,92	154,87
Outubro	149,66	155,26
Novembro	150,24	155,71
Dezembro	150,49	

B) - Prestação de Serviços Específicos (Base: DEZ de 2001 = 100)

ANOS/MESES	NUTRIÇÃO e ALIMENTAÇÃO	LIMPEZA, ASSEIO e CONSERVAÇÃO PREDIAL e HOSPITALAR	VIGILÂNCIA e SEGURANÇA PATRIMONIAL
2008			
Janeiro	146,11	145,46	145,87
Fevereiro	146,14	145,73	146,15
Março	146,57	146,19	146,58
Abril	147,57	146,97	147,35
Mai	150,82	148,78	148,96
Junho	153,71	150,20	150,31
Julho	154,88	150,88	151,01
Agosto	154,79	151,45	151,65
Setembro	154,84	152,03	152,23
Outubro	155,51	152,78	152,97
Novembro	156,28	153,38	153,49
Dezembro	155,98	153,62	153,91
2009			
Janeiro	156,88	154,34	154,75
Fevereiro	157,35	154,76	155,18
Março	158,22	155,38	155,80
Abril	158,26	155,86	156,28
Mai	158,57	156,38	156,80
Junho	158,83	156,58	157,00
Julho	159,80	157,10	157,52
Agosto	160,36	157,84	158,27
Setembro	159,99	158,10	158,53
Outubro	159,83	158,50	158,93
Novembro	160,30	158,95	159,38

C) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIÇOS

(paramétricos -Base: DEZ de 2001 = 100)	1	2	3	4	5	6	7	8
2008								
Janeiro	146,38	147,81	147,85	155,64	151,47	150,48	149,67	154,61
Fevereiro	146,68	148,12	148,16	156,00	151,81	150,80	149,99	154,97
Março	146,64	148,14	148,24	156,07	151,83	150,91	150,14	155,13
Abril	147,48	149,00	149,11	157,10	152,77	151,83	151,05	156,14
Mai	149,40	150,98	151,10	159,44	154,92	153,96	153,09	158,45
Junho	150,97	152,59	152,72	161,35	156,67	155,68	154,76	160,33
Julho	152,34	153,94	154,00	162,90	158,14	157,02	156,00	161,74
Agosto	152,83	154,47	154,55	163,55	158,73	157,60	156,59	162,40
Setembro	153,22	154,90	155,00	164,09	159,19	158,09	157,10	162,96
Outubro	153,66	155,40	155,54	164,73	159,74	158,69	157,73	163,65
Novembro	153,72	155,54	155,74	164,98	159,90	158,92	158,05	163,97
Dezembro	153,86	155,70	155,91	165,20	160,08	159,11	158,26	164,20
2009								
Janeiro	153,51	155,44	155,79	164,96	159,79	159,02	158,24	164,17
Fevereiro	153,79	155,75	156,12	165,36	160,13	159,38	158,61	164,58
Março	153,31	155,38	155,88	165,02	159,73	159,17	158,51	164,44
Abril	153,41	155,53	156,08	165,24	159,89	159,39	158,78	164,73
Mai	153,63	155,79	156,38	165,60	160,18	159,73	159,14	165,13
Junho	153,41	155,61	156,25	165,43	159,99	159,60	159,07	165,03
Julho	153,77	156,01	156,67	165,92	160,42	160,06	159,54	165,55
Agosto	154,41	156,69	157,37	166,75	161,16	160,81	160,28	166,39
Setembro	155,09	157,34	157,99	167,48	161,87	161,46	160,86	167,05
Outubro	155,96	158,19	158,79	168,45	162,80	162,30	161,62	167,93
Novembro	156,72	158,95	159,52	169,32	163,62	163,07	162,34	168,75

Modalidade:

- 1) Comercial - Ônibus - 44
- 2) Comercial - Ônibus - 24
- 3) Comercial - Microônibus Van - 15
- 4) Comercial - Microônibus Van - 11
- 5) Diurno (2º a 6º) - Ônibus - 44
- 6) Diurno (2º a 6º) - Ônibus - 24
- 7) Diurno (2º a 6º) - Microônibus Van - 15
- 8) Diurno (2º a 6º) - Microônibus Van - 11

D) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIÇOS

(paramétricos -Base: DEZ de 2001 = 100)	9	10	11	12	13	14	15	16
2008								
Janeiro	151,11	149,80	149,31	153,92	147,91	148,17	149,40	156,71
Fevereiro	151,44	150,12	149,63	154,27	148,22	148,48	149,72	157,08
Março	151,48	150,23	149,80	154,43	148,17	148,48	149,78	157,13
Abril	152,42	151,14	150,70	155,43	149,03	149,35	150,68	158,18
Mai	154,58	153,21	152,76	157,68	151,02	151,31	152,75	160,57
Junho	156,34	154,89	154,42	159,51	152,65	152,92	154,42	162,52
Julho	157,79	156,19	155,64	160,88	154,09	154,29	155,78	164,13
Agosto	158,36	156,77	156,23	161,54	154,60	154,83	156,34	164,80
Setembro	158,82	157,26	156,74	162,10	154,99	155,26	156,80	165,34
Outubro	159,37	157,86	157,37	162,79	155,44	155,76	157,35	165,98
Novembro	159,53	158,11	157,67	163,14	155,50	155,91	157,54	166,21
Dezembro	159,69	158,31	157,88	163,38	155,64	156,08	157,72	166,43
2009								
Janeiro	159,47	158,22	157,92	163,34	155,23	155,75	157,54	166,13
Fevereiro	159,81	158,57	158,29	163,75	155,52	156,06	157,88	166,53
Março	159,44	158,38	158,23	163,63	154,99	155,66	157,59	166,13
Abril	159,61	158,61	158,50	163,92	155,08	155,80	157,78	166,34
Mai	159,91	158,95	158,87	164,32	155,30	156,06	158,09	166,69
Junho	159,72	158,84	158,80	164,24	155,06	155,88	157,93	166,50
Julho	160,15	159,29	159,27	164,75	155,43	156,27	158,36	166,99
Agosto	160,90	160,03	160,02	165,58	156,09	156,94	159,08	167,83
Setembro	161,61	160,64	160,59	166,21	156,81	157,60	159,73	168,60
Outubro	162,53	161,46	161,36	167,06	157,72	158,45	160,58	169,61
Novembro	163,35	162,20	162,07	167,85	158,52	159,21	161,35	170,51

Modalidade:

- 09) Diurno (2º a Dom) - Ônibus - 44
- 10) Diurno (2º a Dom) - Ônibus - 24
- 11) Diurno (2º a Dom) - Microônibus Van - 15
- 12) Diurno (2º a Dom) - Microônibus Van - 11
- 13) Diurno (2º a Dom) - Ônibus - 44
- 14) Diurno (2º a Dom) - Ônibus - 24
- 15) Diurno (2º a Dom) - Microônibus Van - 15
- 16) Diurno (2º a Dom) - Microônibus Van - 11

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Extratos de Contrato

Processo nº: 23643-363230-2009 - Contrato nº: 23673-SAAC-00244-2009

Parecer Jurídico nº: 1014/2009

Contratante: 200031 - Fdo. Atualiz. Tecnol. Secr. Fazenda  
Contratada: NEC Brasil S.A.

Objeto Resumido do Contrato: Aquisição de solução (hardware e software) de telefonia IP.

Vigência: 14/12/2009 a 13/12/2012

Valor total: R\$ 3.750.000,00 - Valor do exercício (2009): R\$ 203.743,29 - Exercício seguinte (2010): R\$ 3.546.256,71

Classificação dos recursos: Vinculados Estaduais

Data Assinatura: 14/12/2009

Obs.:

Processo nº: 89930-790152-2009 - Contrato nº: 23673-SAAC-00254-2009

Parecer Jurídico nº: 207/2008

Contratante: 200147-Depto.Suprimentos Ativ.Complementares

Contratada: Grif Aplicação e Decoração Ltda.

Objeto Resumido do Contrato: Fornecimento de painéis e colunas para o 2º pavimento da Fazesp Carmo

Vigência: 15/12/2009 a 14/12/2012

Valor total: R\$ 1.978,94 - Valor do exercício (2009): R\$ 1.978,94

Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado

Data Assinatura: 15/12/2009

Obs.:

## COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

### Portaria CAT-262, de 16-12-2009

*Introduz alterações no Anexo II da Portaria CAT 248, de 27-11-2009.*

O Coordenador da Administração Tributária, considerando a necessidade de atualizar a lista de contribuintes credenciados ou que tiveram o regime especial concedido, de ofício e a título precário, divulgada nos Anexos I e II da Portaria CAT 248/2009, de 27/11/2009, expedir a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo II da Portaria CAT 248/2009, o contribuinte:

I – 41 Gasforte Combustíveis e Derivados Ltda. 34399899.

Art. 2º - Esta port